

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016** – Processo nº 182/2016.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE**

**1. CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - CNPJ 13.128.763/0001-64. LOTE 01 R\$ 388.500,00 - ITEM 01 R\$ 2,59; LOTE 02 R\$ 352.000,00 - ITEM 01 R\$ 3,52; LOTE 03 R\$ 16.500,00 - ITEM 01 R\$ 2,75; LOTE 04 – R\$ 1.398.000,00 - ITEM 01 R\$ 57,50 – ITEM 02 R\$ 2,75.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.155.000,00 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil reais).**

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de março de 2016

  
ANTONIO CANELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 90 de 2011

Página 22 de 16

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 – Processo nº 182/2016.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por LOTE.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE  |
|---|
| 1. CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - CNPJ 13.128.763/0001-84. LOTE 01 R\$ 388.500,00 - ITEM 01 R\$ 2,59; LOTE 02 R\$ 352.000,00 - ITEM 01 R\$ 3,52; LOTE 03 R\$ 16.500,00 - ITEM 01 R\$ 2,75; LOTE 04 - R\$ 1.398.000,00 - ITEM 01 R\$ 57,50 – ITEM 02 R\$ 2,75. |
| <b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.155.000,00 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil reais).</b>  |

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de março de 2016

**ANTÔNIO CANHELMO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod182394

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ATITUDE COMERCIO DE INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 182/2016 - Pregão nº 49/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de cursos de capacitação para os funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.399,00 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1670             | 06.005.08.244.0801.2063 | 935              | 3.3.90.39.99.99     | Do Exercício   |

Francisco Beltrão, 31 de março de 2016.

**Saudil Mensor**  
Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 181/2016 - dispensa nº 10/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições para os participantes do Curso de Capacitação para Conselheiros de Saúde que será realizado de março a agosto de 2016.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.862,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2562             | 08.006.10.128.1001.2058 | 342              | 3.3.90.39.41.00     | Do Exercício   |
| 2551             | 08.006.10.128.1001.2058 | 382              | 3.3.90.39.41.00     | Do Exercício   |

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2016.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Saudil Mensor - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa M A MASCHIO - BALANÇAS - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 180/2016 - dispensa nº 11/2016.

**OBJETO:** Aquisição de balança plataforma, para utilização pelo setor da Merenda Escolar do Município de Francisco Beltrão.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2710             | 07.003.12.122.1201.2005 | 104              | 4.4.90.52.34.00     | Do Exercício   |

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2016.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Saudil Mensor - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA - EPP.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 178/2016 - dispensa nº 16/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassom morfológico, para rastreamento de síndromes, má formação e doenças congênitas, entre a 12ª e a 14ª e da 20ª e 22ª semanas de gestação.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e setecentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3430             | 08.006.10.301.1001.2037 | 0                | 3.3.90.39.50.30     | Do Exercício   |

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2016.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Saudil Mensor - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 179/2016 - dispensa nº 17/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de jornal informativo sobre dengue, chikungunya e zika, para utilização nas escolas da rede municipal de ensino.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4351             | 08.006.10.305.1001.2068 | 561              | 3.3.90.39.50.32     | Do Exercício   |

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2016.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Saudil Mensor - Secretário Municipal da Administração

Cod182395

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 381/2015 de 23 de setembro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016 – Processo nº 169/2016.

**OBJETO:** Aquisição de um distribuidor de calcário e adubo e um pulverizador agrícola de barras para compor patrulha agrícola do município de Francisco Beltrão

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por ITEM.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

| EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM  |  |
|---|--|
| 1. 3M COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP - CNPJ 23.646.776/0001-89. ITEM 001 R\$ 20.100,00 |  |
| 2. NELY TERESINHA DA SILVA MAQUINAS - CNPJ 80.577.794/0001-90. ITEM 002 R\$ 17.950,00.          |  |
| <b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 38.950,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais)</b>  |  |

Francisco Beltrão, 31 de março de 2016.

Nadia Dallagnol  
Pregoeira

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 031/2016, de 11 de fevereiro de 2016, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados para realização de cirurgia de catarata – facotomia, com implante de lente intra-ocular.

**EMPRESA VENCEDORA:** INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA - ME - item 01 - Valor Unitário - R\$ 1.399,00 (hum mil trezentos e noventa e nove reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 125.910,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e dez reais).

Francisco Beltrão, 31 de março de 2016.

João Thlago Duarte – Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

257764276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 – Processo nº 182/2016.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por LOTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

|   |
|---|
| <b>EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE</b>   |
| 1. CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - CNPJ 13.128.763/0001-64. LOTE 01 R\$ 388.500,00 - ITEM 01 R\$ 2,59; LOTE 02 R\$ 352.000,00 - ITEM 01 R\$ 3,52; LOTE 03 R\$ 16.500,00 - ITEM 01 R\$ 2,75; LOTE 04 - R\$ 1.398.000,00 - ITEM 01 R\$ 67,50 - ITEM 02 R\$ 2,75. |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.155.000,00 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil reais).   |

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de março de 2016

  
ANTONIO CANELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod182394



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2016

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2016

#### REGISTRO DE PREÇOS

de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, os quais são destinados a manutenção de vias públicas realizada pela secretaria municipal de urbanismo.

**VIGÊNCIA: 05/04/2016 A 04/10/2016**

**DETENTOR DA ATA:**

**CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LDA**

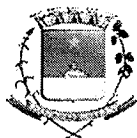
**CNPJ: 13.128.763.0001-64**

**FONE: (46) 3523-4450**

**Ricardo.redestang@hotmail.com**

**AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 58 - CENTRO**

**85.601-000 - FRANCISCO BELTRÃO - PR**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2016**  
**PREGÃO Nº 051/2016 - PROCESSO Nº 182/2016**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco Beltrão - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CANTELMO NETO inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 051/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 24/03/2016 resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA sediada na AV Julio Assis Cavalheiro nº 58 na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.763/0001-64 e Inscrição Estadual sob o nº 90.551.581-07 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO FURLAN portador do RG nº 9.414.442-6 e do CPF nº 545.921.519-68.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata constitui o REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, para **fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, os quais são destinados a manutenção de vias públicas realizada pela secretaria municipal de urbanismo, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

| Lote | Item | Código | Descrição   | Marca   | Unidade | Quantidade estimada | Preço unitário R\$ |
|------|------|--------|---|---------|---------|---------------------|--------------------|
| 1    | 1    | 1699   | OLEO DIESEL   | STANG   | L       | 150.000,00          | 2,59               |
| 2    | 1    | 1715   | GASOLINA COMUM  | STANG   | L       | 100.000,00          | 3,52               |
| 3    | 1    | 1716   | ETANOL  | STANG   | L       | 6.000,00            | 2,75               |
| 4    | 1    | 30898  | AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS. | BR QUIM | L       | 400,00              | 57,50              |
| 4    | 2    | 33624  | ÓLEO DIESEL B S10   | STANG   | L       | 500.000,00          | 2,75               |

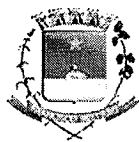
**VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 2.155.000,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).**

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 06 (seis) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

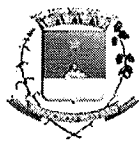
- 3.1.** O abastecimento dos veículos deverá ocorrer **diretamente na bomba** do estabelecimento do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, durante um período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2.** O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração; mediante ordem de abastecimento.
- 3.3.** Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas.
- 3.4.** As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes.
- 3.5.** O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas.
- 3.6.** Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.
- 3.7.** Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

- 4.1.** O fornecimento dos **combustíveis** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 4.2.** A **Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da Ordem de Abastecimento. Quinzenalmente será solicitada Nota Fiscal para emissão nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante e atesto de recebimento, para devido pagamento.
- 4.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

- 5.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.
- 5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.
- 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**
- 5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;
- 5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**
- 5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR
- 5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:**
- 5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;



5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.5** – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.6** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4358/2015, de 08/12/2015**

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 160   | 02.001            | 04.122.0402.2.057      |                     | 000   |
| 270   | 03.002            | 04.122.0403.2.056      |                     | 000   |
| 450   | 04.002            | 04.123.0401.2.055      |                     | 510   |
| 710   | 05.002            | 23.122.1901.2.054      |                     | 000   |
| 1070  | 06.002            | 08.244.0801.6.067      |                     | 000   |
| 1480  | 06.005            | 08.244.0801.2.059      |                     | 000   |
| 2640  | 07.003            | 12.122.1201.2.005      |                     | 104   |
| 2800  | 07.005            | 13.122.1301.2.038      |                     | 000   |
| 3360  | 08.006            | 10.301.1001.2.037      | 3.3.90.30.01.01     | 000   |
| 4430  | 09.001            | 20.782.2001.1.022      |                     | 000   |
| 4440  | 09.001            | 20.782.2001.1.022      | 3.3.90.30.01.02     | 504   |
| 4450  | 09.001            | 20.782.2001.1.022      |                     | 512   |
| 4650  | 09.002            | 20.606.2001.2.027      | 3.3.90.30.01.03     | 000   |
| 4770  | 11.001            | 15.122.1502.2.022      |                     | 000   |
| 5150  | 11.003            | 15.182.1503.2.019      | 3.3.90.30.01.99     | 515   |
| 5200  | 12.002            | 18.541.1801.2.002      |                     | 000   |
| 5300  | 12.002            | 18.542.1801.2.065      |                     | 000   |
| 5460  | 12.002            | 18.542.1801.2.064      |                     | 511   |
| 5550  | 13.001            | 04.121.0405.2.015      |                     | 000   |
| 5660  | 13.003            | 15.452.1501.2.013      |                     | 509   |
| 5830  | 14.001            | 27.122.2701.2.011      |                     | 000   |
| 6020  | 15.001            | 04.122.0404.2.010      |                     | 000   |

**5.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

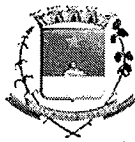
## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao Sr **RICARDO FURLAN** portador do R.G. sob nº 9.414.442-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Juliane de Fátima dos Santos (fone (46)3520-2102)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou



irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

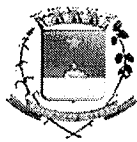
**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.





**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO**

**10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

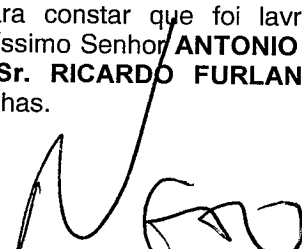
**11.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


**11.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 51/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**11.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 51/2016**.

**11.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **ANTONIO CANTELMO NETO** Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. RICARDO FURLAN** qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2016.

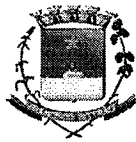
  
ANTONIO CANTELMO NETO  
CPF Nº 589.090.799-91  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA-LTDA  
Detentora da Ata  
RICARDO FURLAN  
Representante legal

TESTEMUNHAS:

CLECIO LUIZ MENEGOTTO  


  
VILSON ANTONIO WESNER



**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E  
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, os quais são destinados a manutenção de vias públicas realizada pela secretaria municipal de urbanismo, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2016 com vigência de 05/04/2016 a 04/10/2016, conforme segue:

**ATA SRP Nº 183/2016**

**EMPRESA DETENTORA: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA**

**CNPJ Nº 13.128.763/0001-64**

| Lote | Item | Código | Descrição   | Marca   | Unidade | Quantidade estimada | Preço unitário R\$ |
|------|------|--------|---|---------|---------|---------------------|--------------------|
| 1    | 1    | 1699   | OLEO DIESEL   | STANG   | L       | 150.000,00          | 2,59               |
| 2    | 1    | 1715   | GASOLINA COMUM  | STANG   | L       | 100.000,00          | 3,52               |
| 3    | 1    | 1716   | ETANOL  | STANG   | L       | 6.000,00            | 2,75               |
| 4    | 1    | 30898  | AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS. | BR QUIM | L       | 400,00              | 57,50              |
| 4    | 2    | 33624  | OLEO DIESEL B S10   | STANG   | L       | 500.000,00          | 2,75               |

2) Os preços registrados também poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br> licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2016.

  
CIDNEY BARBIERO FILHO

Sistema de Registro de Preços - SRP

  
CLECIO LUIZ MENEGOTTO

Secretário Municipal de Administração

**ENÉAS MARQUES****PREFEITURA****LEI ORDINÁRIA Nº 1012/2016**

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 92, I, "a" e art. 93 da LOM, a receber em doação com encargos, o móvel (veículo), na forma que especifica. MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em "doação com encargos", para inclusão no patrimônio do Município de Enéas Marques, o veículo de propriedade da CASA FAMILIAR RURAL, com as seguintes características:

Veículo: Marca /Modelo VW/Kombi Placa: ARA 6113

Renavan: 00191101591 Tipo/Espécie: Camioneta/Mista

Ano de Fabricação 2009/2010 Combustível: Alcool/Gasolina

Capacidade Passageiros: 9 (nove)

Categoria: Particular Licenciamento: Enéas Marques/PR

Art. 2º Os encargos para o Donatário serão a regularização dos impostos pendentes, e despesas de transferência.

Art. 3º O veículo, conforme elencado no art. 1º, desta Lei, será registrado no patrimônio do Município de Enéas Marques, no valor de R\$ 26.421,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais), com previsão na Tabela Fipe, nos termos do art. 41, Parágrafo único, do Estatuto da Casa Familiar Rural.

Art. 4º Integra esta Lei, Cópia da tabela Fipe desta data, cópia da Ata 03/2015 da Casa Familiar Rural, Cópia do Extrato de débitos pendentes junto ao DETRAN/PR.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.

07 de abril de 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO - Prefeito Municipal

Cod183220

**FLOR DA SERRA DO SUL****CÂMARA****Portaria 004/2016**

EXONERA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO

ALCENIR RIMOLDI, Presidente da Câmara de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a Sra. LIZIANE FATIMA GRIEBELER, brasileira, portadora do RG:17R/3.208.441, inscrita no CPF n.º 020.860.829-08, ocupante do cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR com nível de vencimento CC-3 código 57, a partir de 02 de abril de 2016.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 01 de abril de 2016.

ALCENIR RIMOLDI - Presidente

Cod182709

**Portaria 005/2016**

Concede Férias para Servidora Pública

ALCENIR RIMOLDI, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder, para a Servidora Pública Municipal, Srta. PRISCILA CAVALLI, lotada do cargo em Comissão de Diretor Geral, N 01, nível CC-3, código 59, Férias de 20 (vinte) dias a partir do dia 10 de abril de 2016, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2015 a 31/03/2016.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 01 de abril de 2016.

ALCENIR RIMOLDI - Presidente

Cod182710

**Portaria 006/2016**

Concede Férias para Servidor Público

ALCENIR RIMOLDI, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder, para o Servidor Público Municipal, JOÃO CARLOS BASSO, lotada do cargo efetivo de Assessor Contábil, N 01, código 21, Férias de 20 (vinte) dias a partir do dia 10 de abril de 2016, correspondente ao período aquisitivo 05/04/2014 a 04/04/2015.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 01 de abril de 2016.

ALCENIR RIMOLDI - Presidente

Cod182711

**FRANCISCO BELTRÃO****PREFEITURA****SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E  
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal, os quais são destinados a manutenção de vias públicas realizada pela secretaria municipal de urbanismo, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2016 com vigência de 05/04/2016 a 04/10/2016, conforme segue:

ATA SRP Nº 183/2016

EMPRESA DETENTORA: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

CNPJ Nº 13.128.763/0001-64

| Lote | Item | Código | Descrição   | Marca   | Unidade | Quantidade estimada | Preço unitário R\$ |
|------|------|--------|---|---------|---------|---------------------|--------------------|
| 1    | 1    | 1699   | OLEO DIESEL   | STANG   | L       | 150.000,00          | 2,59               |
| 2    | 1    | 1715   | GASOLINA COMUM  | STANG   | L       | 100.000,00          | 3,52               |
| 3    | 1    | 1716   | ETANOL  | STANG   | L       | 6.000,00            | 2,75               |
| 4    | 1    | 30898  | AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS. | BR QUIM | L       | 400,00              | 57,50              |
| 4    | 2    | 33624  | OLEO DIESEL B S10   | STANG   | L       | 500.000,00          | 2,75               |

2) Os preços registrados também poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações> – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2016.

CIDNEY BARBIERO FILHO  
Sistema de Registro de Preços - SRP

CLECIO LUIZ MENEGOTTO  
Secretário Municipal de Administração

Cod183288

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de reatificação do 3º termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EVERTON LUIZ FRIZZO.

ESPÉCIE: Contrato nº 723/2014 - Tomada de preços nº 74/2014.

OBJETO: Contratação de mão de obra para execução de pintura de prédios públicos.

ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 21 de abril de 2016.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2016.

Saudi Mensor - Secretário Municipal de Administração

Cod183269

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 31/2016, de 11 de fevereiro de 2016, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação da armação de aço galvanizado e na lona de proteção da tenda piramidal de 12X12m, existente no Centro da Juventude

CONTRATADO: MARISA APARECIDA GONÇALVES - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DATA: 05 de abril de 2016.

João Thiago Duarte – Presidente da Comissão de Licitação

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 031/2016, de 11 de fevereiro de 2016, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2016.

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para utilização nos equipamentos da marca CATERPILLAR da frota municipal.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A

VALOR TOTAL: R\$ 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais)

DATA: 06 de abril de 2016.

João Thiago Duarte – Presidente da Comissão de Licitação

Cod183271